



Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

Lei nº 65 de 28 de Outubro de 1957.

Concede subvenção a várias /
instituições.

A Câmara Municipal de Capinópolis, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 1958, as seguintes subvenções:

A Santa Casa "Nossa Senhora das Vitórias de Capinópolis" R\$ 20 000,00
As escolas "Gonçalves Lâdo" e "Camilo Chaves" de Capinópolis.....R\$ 14 000,00
Para o "Natal da Criança Pobre" de Capinópolis.....R\$ 20 000,00
Para o Asílio de dementes, "José Dias Machado" de Ituiuba.....R\$ 12 000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1958.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis, em 28 de Outubro de 1957.

A Secretária

Oscarice Gomes Garcia

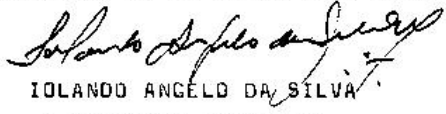
O Prefeito Municipal

Cássio Macedo

Transcrito fielmente do livro de Registro de Leis nº 1 (um) fls 53, com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim Secretário com o Sr. Prefeito Municipal.

Secretaria da Administração Municipal, 29 de julho de 1971.


JANEIR PARREIRA DE LIMA
-Sec. da Administração-


IOLANDO ANGELO DA SILVA
O Prefeito Municipal-